LEI MUNICIPAL Nº 1.809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes de aquisição de um veículo para o transporte escolar de alunos matriculados no ensino público fundamental do município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO C/FUNDEF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular
Projeto: 1043 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR
4490/53-407 – Equipamentos e Material Permanente..... **R$ 130.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação da receita de impostos vinculados ao FUNDEF, que está se processando no corrente exercício.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis Municipais n.ºs 1.535, de 08/11/2001 e n.º 1.745, de 22/12/2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, respectivamente, ***com alteração e acréscimo*** na Função 12 – EDUCAÇÃO, da seguinte Meta:

12.08 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR: Ampliar a frota e substituir os veículos obsoletos destinados ao transporte escolar, com a aquisição de ***três*** microônibus, uma Kombi e um ônibus.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 18 de novembro de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração